



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

AUDITORIA DA UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO

DIÁRIAS DOS PARLAMENTARES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Órgão auditado: Câmara Municipal de Montanha/ES

Unidade responsável: Unidade Administrativa / Financeiro e Contábil

Período auditado: Fevereiro/2025 a Agosto/2025

Auditoria realizada por: Unidade Central de Controle Interno (UCCI), conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 257/2013.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal nº 1.102/2022: dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores;

Lei Municipal nº 1.186/2025: atualiza os valores das diárias (R\$ 600,00 com pernoite; R\$ 300,00 sem pernoite);

Resolução TCE-ES nº 257/2013: estabelece prazos e regras para funcionamento do Controle Interno e elaboração de manuais de rotinas;

Constituição Federal, arts. 70 e 71: princípios do controle interno e externo.

3. DO OBJETIVO DA AUDITORIA

Tem-se como objetivo da presente auditoria, verificar se os procedimentos de solicitação, concessão, indeferimento, pagamento e prestação de contas de diárias dos vereadores estão sendo executados em conformidade com a legislação supramencionada, bem como analisar se há observância às normas do TCEES, garantindo legalidade, legitimidade, economicidade e transparência.

Praça Osvaldo Lopes, s/n – Bloco “B” – Centro – CEP 29890-000 – Montanha – ES

Tel.: (27) 3754-1052 / 3754-1890 – E-mail: [contato@cmmontanha.es.gov.br](mailto: contato@cmmontanha.es.gov.br)

www.cmmontanha.es.gov.br



4. DO ESCOPO DA ANÁLISE

- Processos de solicitações de diárias entre o período de fevereiro/2025 a Agosto/2025;
- Análise dos atos administrativos e os dispositivos legais;
- Avaliação de procedimentos, prazos, valores, documentos comprobatórios e publicidade.

5. DA METODOLOGIA

- Exame de documentos de solicitação, concessão e indeferimento de diárias;
- Análise dos comprovantes de deslocamento, relatórios de viagem e notas fiscais;
- Conferência de empenhos, liquidações e pagamentos concernentes aos registros contábeis;
- Verificação de atualização das publicações de diárias no portal de transparência da Câmara Municipal de Montanha/ES;
- Entrevistas com os responsáveis administrativos.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA (CHECKLIST EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE)

6.1. Solicitação e Autorização

O requerimento escrito de diária, antes da viagem, deverá conter:

Destino, data e finalidade da viagem;

Indicação de pernoite ou não (Lei nº 1.102/2022, art. 9º, incisos I e II, com redação da Lei nº 1.186/2025).

- Os requerimentos tem sido realizados em obediência aos requisitos acima, conforme estabelecido pela Lei 1.102/2022? **Sim.**
- Os requerimentos são autorizados pela Presidência da Câmara? **Sim.**
- Houve publicação dos atos de concessões e indeferimentos, atendendo aos princípios da publicidade e transparência? **Sim.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

6.2. Valores Pagos

Os valores das diárias respeitam os limites legais:

Janeiro (Recesso Parlamentar).

**Fevereiro/2025 a Abril/2025 – Lei nº
1.102/2022**

R\$ 400,00 (com pernoite);

R\$ 200,00 (sem pernoite).

**Maio/2025 a Agosto/2025 – Lei nº
1.186/2025**

R\$ 600,00 (com pernoite);

R\$ 300,00 (sem pernoite).

- Foram concedidos valores acima dos fixados em lei? **Não.**
- Houve pagamentos em duplicidade para o mesmo período? **Sim. Todavia, os valores foram restituídos dentro do prazo legal e atualmente, todos os pagamentos encontram-se devidamente realizados em conformidade com a lei vigente.**
- Os procedimentos de pagamentos dos valores das diárias pela tesouraria aos vereadores, têm sido efetuados antes da viagem? **Sim.**

6.3. Pagamento e Registro

- Os pagamentos foram feitos somente após a autorização formal? **Sim.**
- Ocorreram empenhos orçamentários específicos para diárias? **Sim.**
- Os registros contábeis obedeceram às normas de execução financeira e à Resolução TCE-ES nº 257/2013 (manual de rotinas internas)? **Sim.**

6.4. Prestação de Contas

Os vereadores apresentaram relatórios de viagens em até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno (prazo definido na Lei 1.102/2022)? **Sim. Contudo, os protocolos de envio destes relatórios/declarações de retorno das viagens, não estão obedecendo o prazo estabelecido pela Lei nº 1.102/2022.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Os relatórios descreveram à atividade desempenhada? **Sim.**

Os relatórios apresentaram documentos comprobatórios? **Sim.**

Observação: cuida-se aqui, de documentos alternativos, não há na legislação ora analisada, exigência de apresentação de todos estes documentos abaixo. Vejamos, o que a lei menciona que pode ser apresentado como comprovação de retorno das viagens:

Art. 7º- (...)

§ 1º - No relatório deverão constar a agenda cumprida, os assuntos ou temas tratados e os resultados obtidos, bem como ser anexado qualquer comprovante de que o beneficiado esteve na localidade e/ou local indicado.

§ 2º - Tratando-se de concessão de diárias para frequência a cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao relatório o certificado de participação no evento ou outro comprovante pertinente.

Houve alguma eventual devolução de saldo não utilizado? **Sim.**

Nos casos eventuais de devoluções de diárias não utilizadas, estas ocorreram dentro do prazo estabelecido na lei nº 1.102/2022? **Sim.**

Art. 6º - O vereador que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade que a motivou, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer contra si a instauração de Processo Administrativo.**

A prestação de retorno da viagem é conferida e homologada pela unidade administrativa? **Sim.**

Art. 11º - Das disposições finais:

(...)

II - A responsabilidade para conferir e controlar as diárias concedidas aos Vereadores, bem como os comprovantes de despesas e documentação exigida nesta Lei, ao retornar do deslocamento, será de responsabilidade dos servidores designado pelo Presidente da casa. (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

6.5. Controle Interno e Transparéncia

- A Câmara possui normas internas sobre concessão e prestação de contas de diárias, conforme Resolução TCE-ES nº 257/2013? **Sim.**
- As informações sobre diárias, a serem publicadas pelo Setor Contábil, no campo da Contabilidade Pública, contendo: nome do beneficiário, valor, destino e finalidade, são publicados no portal de transparéncia de forma tempestiva? **Sim.**

7. DOS ACHADOS DA AUDITORIA

- **Solicitação de diárias sem observância do prazo legal.** Vejamos a redação da Lei nº 1.102, de 26 de abril de 2022:

Art. 2º - Os Vereadores **deverão solicitar as diárias, por meio de requerimento escrito, com antecedência de 03 (três) dias úteis**, ao Presidente da Câmara.

§1º - Na solicitação das diárias os Vereadores deverão constar as datas e horários de saída e retorno das viagens, qual a finalidade e informar se as diárias requeridas serão com pernoite ou sem pernoite.

Observação: as solicitações de diárias são realizadas de forma escrita e protocoladas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, da Câmara Municipal, todavia, em sua maior parte dos requerimentos, estes são protocolados em descumprimento ao prazo legal acima mencionado.

- **Relatório escrito de retorno de viagem entregue com atraso ou incompleto.** Vejamos o que diz a Lei nº 1.102, de 26 de abril de 2022:

Art. 7º- A concessão de diárias implicará na **obrigatoriedade da apresentação de relatório escrito ao setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do retorno previsto da viagem.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

§ 1º - No relatório deverão constar a agenda cumprida, os assuntos ou temas tratados e os resultados obtidos, bem como ser anexado qualquer comprovante de que o beneficiado esteve na localidade e/ou local indicado.

§ 2º - Tratando-se de concessão de diárias para frequência a cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao relatório o certificado de participação no evento ou outro comprovante pertinente.

Observação: após análise documental, verifica-se que, as comprovações referentes as diárias de viagens dos parlamentares, são protocolados em sua maior parte, em descumprimento do prazo legal acima.

- Falta de atualização das publicações referente as diárias concedidas no portal de transparência, no campo denominado de diárias.**

Observação: após conferência realizada no site do Portal da Transparência da Câmara, verifica-se que encontram-se relacionadas as diárias concedidas até o período de 29/05/2025.

Na oportunidade, recomenda-se a continuidade das publicações pelo setor responsável.

8. DA CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados, conclui-se que:

(X) Foram identificadas irregularidades, devendo ser adotadas medidas corretivas por todos os servidores desta Casa de Leis.

9. DAS RECOMENDAÇÕES E ALERTAS DO CONTROLE INTERNO:

Desta forma, esta Unidade Central de Controle Interno, nos uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, emitir às seguintes recomendações:

- Cumprir rigorosamente o prazo 03 (três) dias úteis de antecedência para solicitação das diárias dos parlamentares, salvo em caso de urgência devidamente justificada;

Praça Osvaldo Lopes, s/n – Bloco “B” – Centro – CEP 29890-000 – Montanha – ES

Tel.: (27) 3754-1052 / 3754-1890 – E-mail: [contato@cmmontanha.es.gov.br](mailto: contato@cmmontanha.es.gov.br)

www.cmmontanha.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- b) Cumprir rigorosamente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o protocolo do relatório escrito (Lei 1.102/2022), contados do retorno da viagem, a ser realizado no site do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, a seguir: <<https://sapl.montanha.es.leg.br/>>;
- c) Reforçar a transparência, dando continuidade nas publicações das diárias concedidas no portal de transparência da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Reitero os votos de elevada estima e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Montanha/ES, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

GEOVANIA SOUZA
OLIVEIRA:1818079
0703

Assinado de forma digital por
GEOVANIA SOUZA
OLIVEIRA:18180790703
Dados: 2025.09.09 12:27:03
-03'00'

Geovania Souza Oliveira
Controladora Interna – Portaria n° 024/2025

Praça Osvaldo Lopes, s/n – Bloco “B” – Centro – CEP 29890-000 – Montanha – ES

Tel.: (27) 3754-1052 / 3754-1890 – E-mail: [contato@cmmontanha.es.gov.br](mailto: contato@cmmontanha.es.gov.br)

www.cmmontanha.es.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTANHA
CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Listagem de Documento - Diária
Período De 01/01/2025 Até 31/08/2025

Data de Emissão: 09/09/2025 09:19
Máquina: MAC02

Criador

Nome Pŕioria / DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

	No Pagamento	Data Pagamento	Valor Pagamento
TARCISIO PESSOA DEPOLO	Nº 0000331/2025 - 07/08/2025	DATA: 07/08/2025	900,00
MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI	Nº 0000338/2025 - 19/08/2025	DATA: 19/08/2025	300,00
MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCieri	Nº 0000337/2025 - 19/08/2025	DATA: 19/08/2025	300,00
NEILTON WANDERLAN DA SILVA CORTES	Nº 0000335/2025 - 19/08/2025	DATA: 19/08/2025	900,00
MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCieri	Nº 0000172/2025 - 22/05/2025	DATA: 22/05/2025	300,00
CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Nº 0000167/2025 - 19/05/2025	DATA: 19/05/2025	900,00
NEILTON WANDERLAN DA SILVA CORTES	Nº 0000169/2025 - 19/05/2025	DATA: 19/05/2025	900,00
MAINE ALVES BRITO	Nº 0000077/2025 - 21/03/2025	DATA: 21/03/2025	600,00
CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Nº 0000078/2025 - 24/03/2025	DATA: 24/03/2025	200,00
MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCieri	Nº 0000094/2025 - 31/03/2025	DATA: 31/03/2025	200,00
TARCISIO PESSOA DEPOLO	Nº 0000115/2025 - 08/04/2025	DATA: 08/04/2025	200,00
NEILTON WANDERLAN DA SILVA CORTES	Nº 0000117/2025 - 09/04/2025	DATA: 09/04/2025	200,00
CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Nº 0000118/2025 - 09/04/2025	DATA: 09/04/2025	600,00
PAULO CEZAR FIORIO GHIOOTTO	Nº 0000033/2025 - 19/02/2025	DATA: 19/02/2025	600,00
TARCISIO PESSOA DEPOLO	Nº 00000070/2025 - 14/03/2025	DATA: 14/03/2025	200,00
CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Nº 0000040/2025 - 27/02/2025	DATA: 27/02/2025	200,00
PAULO CEZAR FIORIO GHIOOTTO	Nº 0000141/2025 - 09/04/2025	DATA: 09/04/2025	600,00
TARCISIO PESSOA DEPOLO	Nº 0000173/2025 - 21/05/2025	DATA: 21/05/2025	300,00
CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Nº 0000307/2025 - 22/07/2025	DATA: 22/07/2025	300,00
ODAIR PANCIERI SALLIN	Nº 0000254/2025 - 30/06/2025	DATA: 30/06/2025	300,00
MAINE ALVES BRITO	Nº 0000243/2025 - 27/06/2025	DATA: 27/06/2025	300,00

MUNICÍPIO DE MONTANHA
CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Listagem de Documento - Diária
Período De 01/01/2025 Até 31/08/2025

Data de Emissão: 09/09/2025 09:19
Máquina: MAC02

Credor	Nº Pagamento	Data Pagamento	Valor Pagamento
MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCieri	Nº 0000037/2025 - 24/02/2025	DATA: 24/02/2025	200,00
MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI	Nº 0000038/2025 - 24/02/2025	DATA: 24/02/2025	200,00
MAINE ALVES BRITO			
CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Nº 0000383/2025 - 28/08/2025	DATA: 28/08/2025	900,00
PAULO CEZAR FIORIO GHIOOTTO	Nº 0000381/2025 - 27/08/2025	DATA: 27/08/2025	1.200,00
			1.200,00
			12.400,00